



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$210.100,00 (Duzentos e dez mil e cem reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 - Secretaria Mun. Desenv. de Meio Amb. E Prod. Rural

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 1.029 – Aquisição de Veículo e Material Permanente

4490 52 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 210.100,00

(Fonte de recurso 164 – Emendar Parlamentar EMGEIN)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos 164.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I- a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II- a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 16/05/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 16 de Maio de 2022

